Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 13/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

28/09/2026 15:41
ESCLARECIMENTO 14: PERGUNTAS “in verbis”:
RESPOSTA ESCLARECIMENTO 14:

28/09/2026 15:39
ESCLARECIMENTO 13: PERGUNTAS “in verbis”:
RESPOSTA ESCLARECIMENTO 13:

28/09/2026 15:35
ESCLARECIMENTO 12: PERGUNTAS “in verbis”:
RESPOSTA ESCLARECIMENTO 12:

28/09/2026 15:34
ESCLARECIMENTO 11: PERGUNTAS “in verbis”:
RESPOSTA ESCLARECIMENTO 11:

28/09/2026 15:33
ESCLARECIMENTO 10: PERGUNTAS “in verbis”:

Considerando que o edital apresenta apenas o valor estimado da contratação, sem a correspondente memória de cálculo que demonstre os parâmetros adotados para sua composição, solicitamos o seguinte esclarecimento:
1. Será disponibilizada a planilha de custos e formação de preços (ou memória de cálculo equivalente) utilizada pela Administração para a definição do valor estimado da contratação, contemplando, no mínimo:
• salários considerados para cada categoria profissional;
• benefícios adotados;
• encargos sociais;
• insumos;
• custos decorrentes do fornecimento de uniformes e EPIs;
• custos administrativos;
• tributos;
• lucro;
• demais premissas e índices utilizados na composição dos valores estimados.
A disponibilização dessas informações é imprescindível para que os licitantes possam verificar a compatibilidade do orçamento estimado com as obrigações previstas no Termo de Referência, avaliar a exequibilidade da futura contratação e elaborar propostas aderentes às exigências editalícias, em observância aos princípios da transparência, da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.
Ressalta-se que a simples divulgação do valor global estimado não permite aferir se foram considerados todos os custos obrigatórios decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária,
tributária, das convenções coletivas aplicáveis e das exigências específicas do Termo de Referência, o que pode comprometer a correta

formação das propostas e a adequada avaliação da exequibilidade dos preços.
Dessa forma, solicita-se a disponibilização da memória de cálculo completa que fundamentou o orçamento estimado da contratação, permitindo aos licitantes verificar a consistência dos parâmetros utilizados pela Administração e confirmar se o valor estimado divulgado é efetivamente exequível para a execução integral do objeto licitado.

RESPOSTA ESCLARECIMENTO 10:
Em atenção ao pedido de esclarecimentos, seguem as respostas elaboradas pela área técnica do MMA, contendo a pergunta e a respectiva resposta:
Considerando que o edital apresenta apenas o valor estimado da contratação, sem a correspondente memória de cálculo que demonstre os parâmetros adotados para sua composição, solicitamos o seguinte esclarecimento:
1. Será disponibilizada a planilha de custos e formação de preços (ou memória de cálculo equivalente) utilizada pela Administração para a definição do valor estimado da contratação, contemplando, no mínimo:
• salários considerados para cada categoria profissional;
• benefícios adotados;
• encargos sociais;
• insumos;
• custos decorrentes do fornecimento de uniformes e EPIs;
• custos administrativos;
• tributos;
• lucro;
• demais premissas e índices utilizados na composição dos valores estimados.
A disponibilização dessas informações é imprescindível para que os licitantes possam verificar a compatibilidade do orçamento estimado com as obrigações previstas no Termo de Referência, avaliar a exequibilidade da futura contratação e elaborar propostas aderentes às exigências editalícias, em observância aos princípios da transparência, da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.
Ressalta-se que a simples divulgação do valor global estimado não permite aferir se foram considerados todos os custos obrigatórios decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária,
tributária, das convenções coletivas aplicáveis e das exigências específicas do Termo de Referência, o que pode comprometer a correta formação das propostas e a adequada avaliação da exequibilidade dos preços.
Dessa forma, solicita-se a disponibilização da memória de cálculo completa que fundamentou o orçamento estimado da contratação, permitindo aos licitantes verificar a consistência dos parâmetros utilizados pela Administração e confirmar se o valor estimado divulgado é efetivamente exequível para a execução integral do objeto licitado.

Resposta: informa-se que a planilha se encontra em processo de verificação e análise técnica, com o objetivo de assegurar a consistência e a adequação das informações, bem como proporcionar o adequado prosseguimento dos procedimentos necessários à instrução e ao regular andamento do processo licitatório.
Com a nova divulgação, após os ajustes, a nova planilha de custos e formação de preços trará as informações da memória de cálculo.